



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **DECRETO Nº 7.251, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual “VIVA LEITE”, celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e revoga o Decreto nº 7.198, de 22 de março de 2024, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício Circular nº 002/2024 da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília e o Ofício nº 125/2024, do Departamento Municipal de Assistência Social;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual “VIVA LEITE”, que passa a vigorar com os seguintes representantes:

I - Rosemeiri Livero Audi de Aguiar, RG nº 13.788.164-2 (Titular);

II - Gabriela de Oliveira Vanjão, Diretor Técnico I, RG nº 35.995.352-9 (Suplente).

Art. 2º A participação dos representantes da Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual “VIVA LEITE” será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.198, de 22 de março de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete

---



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Tayette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 03/09/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009866** e o código CRC **7992BAFF**.

---



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### DECRETO Nº 7.251, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE", celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e revoga o Decreto nº 7.198, de 22 de março de 2024, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício Circular nº 002/2024 da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília e o Ofício nº 125/2024, do Departamento Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE", que passa a vigorar com os seguintes representantes:

- I - Rosemeiri Livero Audi de Aguiar, RG nº 13.788.164-2 (Titular);
- II - Gabriela de Oliveira Vanjão, Diretor Técnico I, RG nº 35.995.352-9 (Suplente).



### Secretaria de Gabinete-GAP

Art. 2º A participação dos representantes da Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE" será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 7.198, de 22 de março de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete**, em 03/09/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/09/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009866** e o código CRC **7992BAFF**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00001786/2024-82

SEI nº 0009866